

PORTARIA N.º 13/2024.

ALEXANDRE GIL DE MELLO, Presidente da Fundação Educacional de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, estabelece os valores para a realização de dependências de disciplinas – Regime Concomitante e Regime Especial para o curso de Medicina.

RESOLVE:

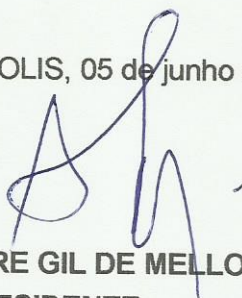
Revogar a Portaria nº 01/2023 e estabelece que, para o Curso de Medicina, o desconto de 40% (quarenta por cento) no valor das disciplinas em Dependência de até 80 horas cursadas junto com turmas em andamento (Regime Concomitante) e em Regime Especial (previstos no Regimento Interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis – FAFIPE), sendo o cálculo referente a carga horária da disciplina;

O desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor das disciplinas em Dependência entre 81 e 120 horas cursadas junto com turmas em andamento (Regime Concomitante) e em Regime Especial (previstos no Regimento Interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis – FAFIPE), sendo o cálculo referente a carga horária da disciplina;

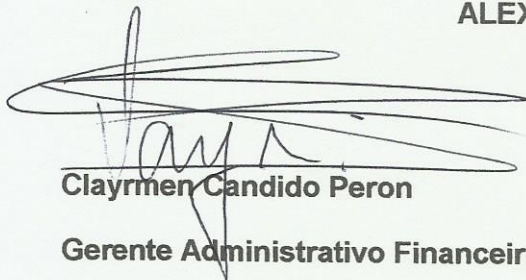
O desconto de 60% (sessenta por cento) no valor das disciplinas em Dependência com carga horária acima de 120 horas cursadas junto com turmas em andamento (Regime Concomitante) e em Regime Especial (previstos no Regimento Interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis – FAFIPE), sendo o cálculo referente a carga horária da disciplina;

Essa portaria terá vigência a partir de 05 de junho de 2024.

PENÁPOLIS, 05 de junho de 2024.



ALEXANDRE GIL DE MELLO
PRESIDENTE



Clayrmen Candido Peron
Gerente Administrativo Financeiro